



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação n.º 15/2025 – DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento prioritário de crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos que completam dois anos até 31 de março do ano letivo, em período integral; de crianças que completam 3 (três) anos até 31 de março do ano letivo, em meio período, e, excepcionalmente, para crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 de março do ano letivo e crianças que completam 05 (cinco) anos até 31 de março do ano letivo, conforme Parecer 02/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais - CME/SJP que estabelece o corte etário na Educação Infantil, distribuídas pelos bairros de acordo com a necessidade da demanda regional dos Centros Municipais de Educação Infantil e para atender requisitos do Ministério Público, Poder Judiciário e do Conselho Tutelar deste Município, com base na Lei Municipal nº 1663 de 20 de dezembro de 2010 e alterações, conforme discriminado abaixo e de acordo com as condições e especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 008/2024, bem como seus Anexos.

CONTRATADA: ESCOLA DINDON CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.095.205,54 (um milhão noventa e cinco mil duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Contrato n.º 043/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2025 – SERMALI, artigos 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal